



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE BLUMENAU

 30-06 a 04-07-2025

 Blumenau

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

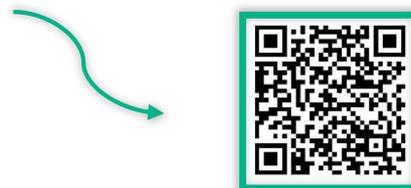
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Blumenau para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 29-05-2025.



Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Coordenadora do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as).....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	6
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	8
3. CONSTATAÇÕES	10
3.1. Constatações gerais.....	10
3.2. Instalações da unidade judiciária.....	12
4. DETERMINAÇÕES	13
4.1. Determinação específica.....	13
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	13
5. REUNIÕES	14
5.1. Reunião com advogados(as).....	14
5.2. Reunião com o diretor do Cejusc.....	15
5.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	16
5.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	18
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	20
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	21
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	22
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	22
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
7.1. Prazo para resposta.....	24
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	24
7.3. Solicitações.....	24
7.4. Encerramento.....	24
ANEXO	25

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Blumenau são:



Portaria de instalação nº 1/2018

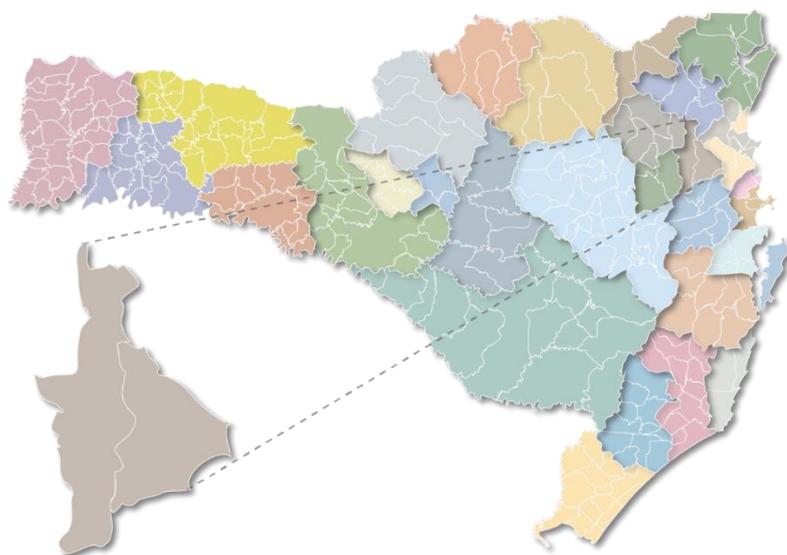


Data de inauguração: 07-12-2018





Unidades judiciárias atendidas: Blumenau



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenadora	Michelle Denise Durieux Lopes Destri
Coordenador Substituto	Osmar Theisen – de 1º a 30-07-2025
Supervisora	Debora Borges Koerich Godtsfriedt – 1º a 30-06-2025

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Neumar Nardi	TJ		15-06-2023
Luciano Torregrosse Nogari	AJ	Diretor de Cejusc CJ-01	07-12-2018
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Felipe Schwanke.
Fonte: <https://portal.trt12.jus.br/centrosconciliacao>

De acordo com informação prestada pelo diretor do Cejusc, o servidor Adriano Neumar Nardi realiza teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Os servidores estavam presentes no dia da correição.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Pauta do CEJUSC, atualmente é realizada em 2 salas: "Sala 5 e 6 do Cejusc", são analisados: Termômetros dos processos, Chat-JT, processos da mesma empresa, empresas que sempre realizam ajuste direcionando dos referidos processos para uma sala específica.

As pautas ocorrem no período da manhã "das 08h00m/8h30m até 11h50m/12h30m - com no mínimo de 10 processos por sala sendo que este número pode chegar 15/16 processos por sala.

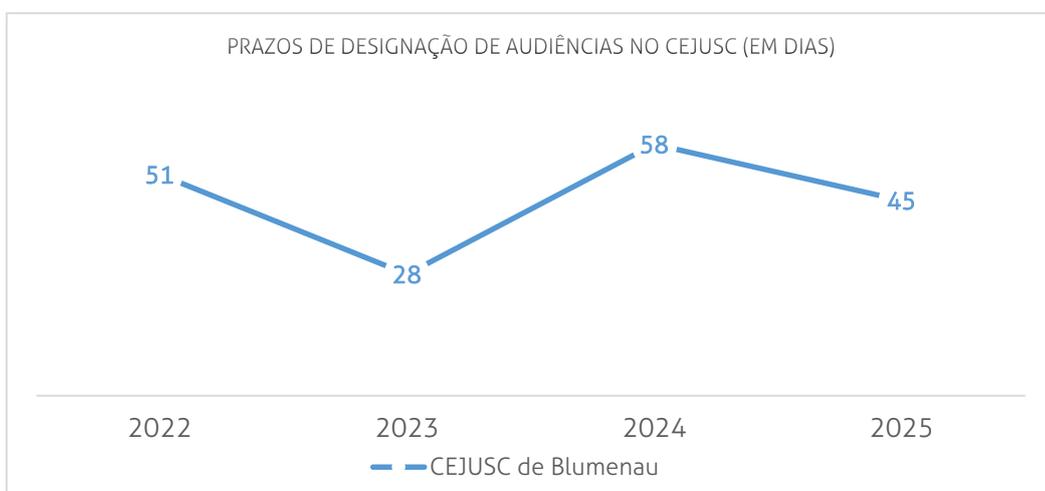
As audiências são pautadas com intervalos de 10min/15min ou 20 min dependendo do termômetro e da análise prévia dos processos (processo com possibilidade de acordo e processo em execução pode ser reservado de 15 minutos a 20 minutos para negociação).

Geralmente as pautas são nas terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, em caso de necessidade também são pautados processos na segunda-feira e sexta-feira.

Os juízes e juízas sempre participam em tempo real, havendo necessidade acessam a sala para participarem para mediar a sessão.

De acordo com o § 4º do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 23-06-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 07-08-2025. Nesse dia havia 480 audiências designadas: 422 conciliações em conhecimento e 58 em execução.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 23-06-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como valores arrecadados e valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

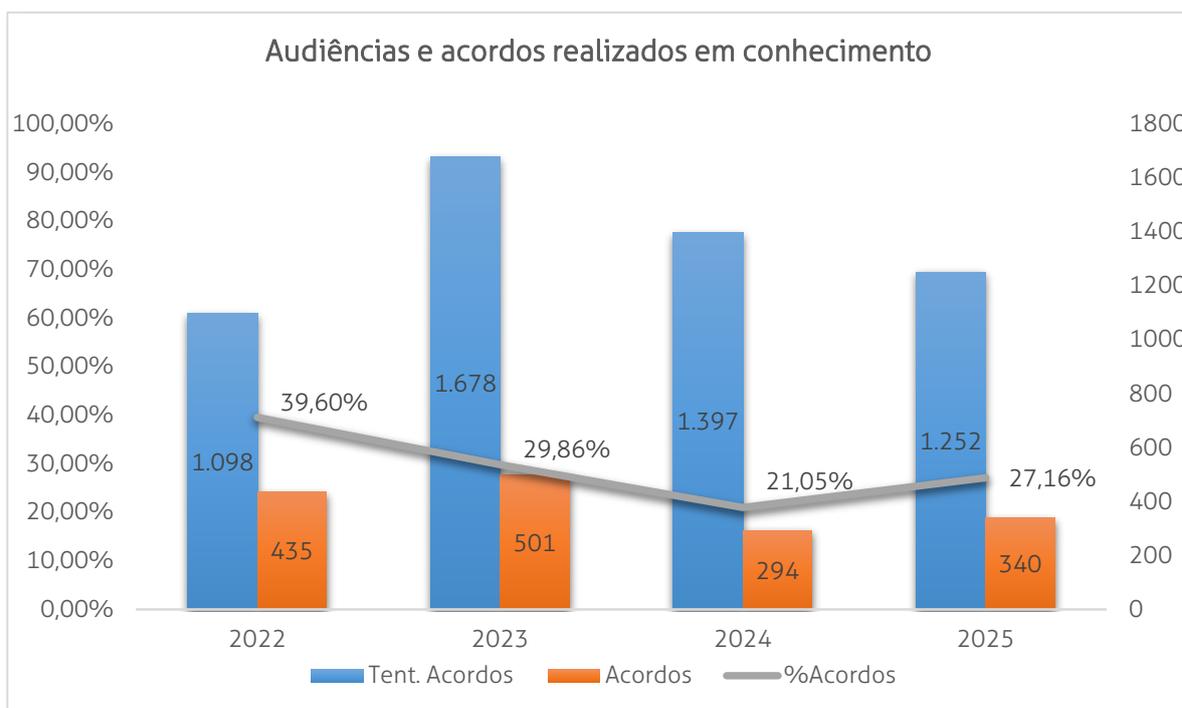


Portal de Estatística

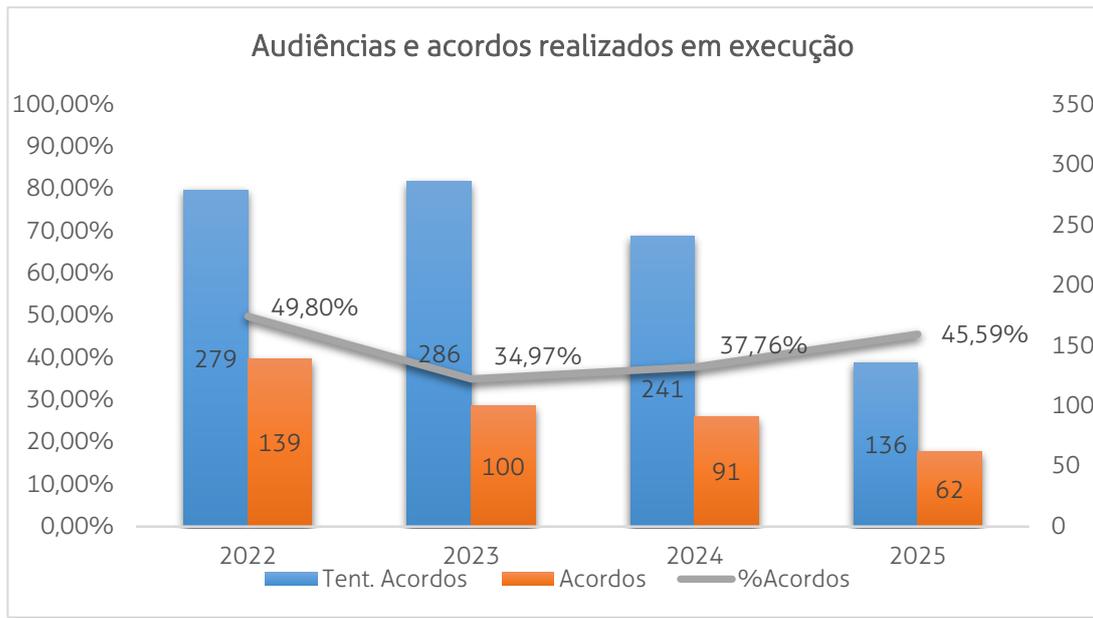
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Blumenau, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE EXECUÇÃO



C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



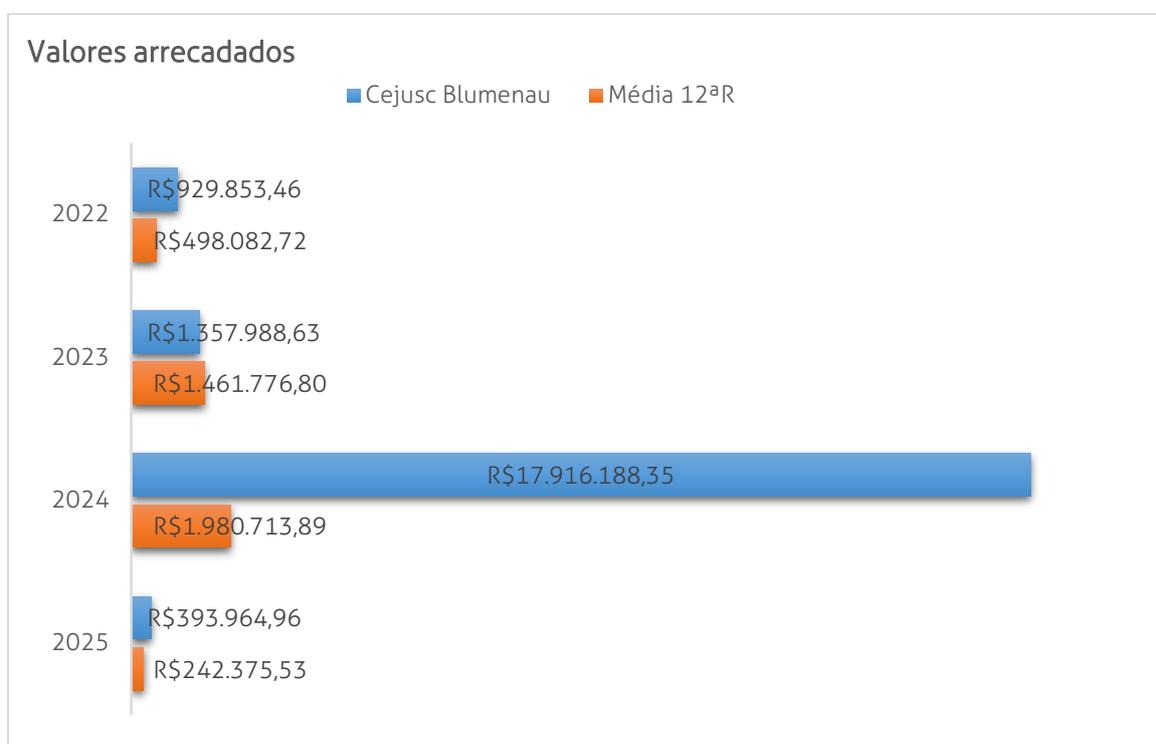
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Blumenau.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Blumenau comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

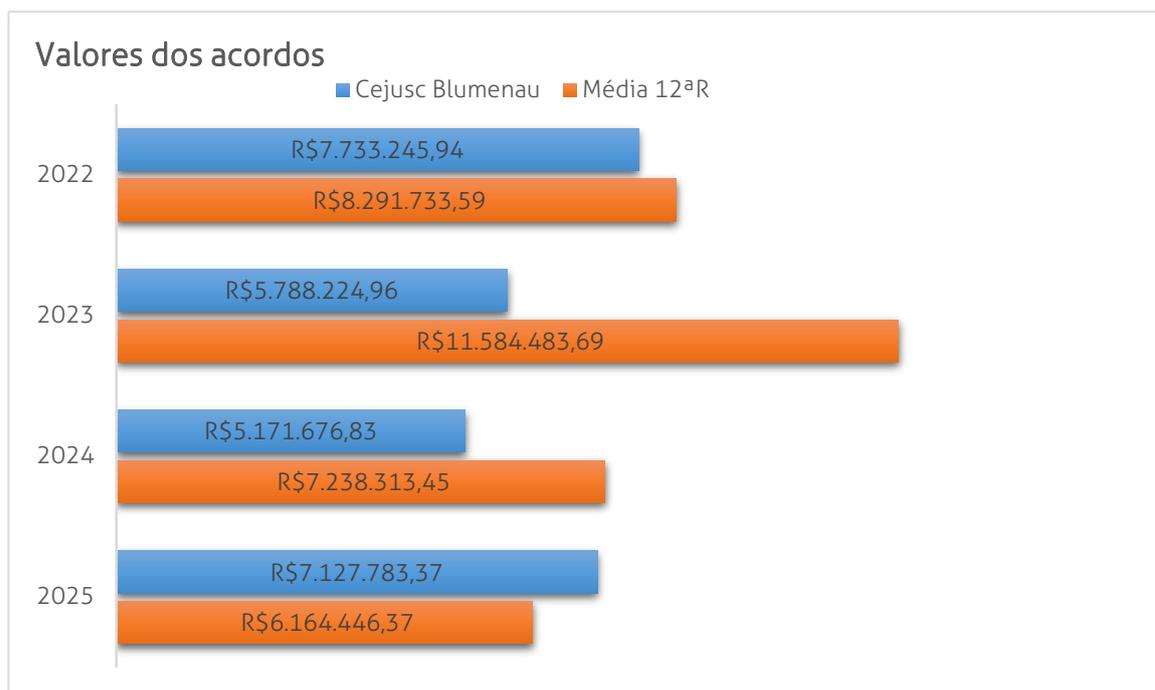


Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:

R\$393.964,96

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Blumenau, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

R\$7.127.783,37

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Blumenau, conforme segue:

I) O Cejusc possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades? Em caso positivo, em qual unidade judiciária o Cejusc está alocado? As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes? Há carências de recursos materiais e humanos?

A direção informou que: durante a reforma do prédio da Beira Rio a 2ª Vara passou a utilizar o espaço anteriormente reservado ao CEJUSC; o CEJUSC utiliza o espaço da secretaria da 2ªVT para realização dos atendimentos presenciais; o mobiliário é suficiente atualmente (o mobiliário do CEJUSC está nos espaços da 2ª vara e 4ª vara devido a reforma do prédio da Beira Rio). E, não há carência de recursos materiais e humanos atualmente.

II) O espaço físico do Cejusc é utilizado/ frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: não é realizado rodízio, o servidor Luciano Torregrosse Nogari realiza as atividade presenciais, estando disponível diariamente. Observa-se que, neste período de reforma do prédio da Beira Rio, as audiências telepresenciais são realizadas de forma remota, pois não existe atualmente espaço exclusivo para realização das sessões telepresenciais.

III) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: todas as varas participam do Cejusc.

IV) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Depende do número de processos recebidos na semana, mas a média é de 6 a 9 processos pautados na semana.

V) Qual o tempo médio da pauta de audiências iniciais/de conciliação?

A direção informou que: nosso tempo médio atual é de 47 dias, buscamos manter em 30/40 dias corridos, mas devido a alguns feriados e férias de servidores este prazo atual é de 47 dias corridos.

VI) Qual o procedimento utilizado nas audiências telepresenciais?

A direção informou que: cada conciliador tem um link específico, utilizando da melhor forma que entender para o desenvolvimento dos trabalhos. Observa-se que utilizamos as salas de espera em alguns caso e em outros usamos apenas a sala principal, dependendo da especificidade do processos que está sendo tratado no momento.

VII) As atas de audiência são assinadas em quanto tempo após a realização das audiências?

A direção informou que: sim

VIII) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: sim as notificações são realizada primeiramente pelo Domicilio Judicial Eletrônico, mas existe casos que intimamos pelos correios também, uma vez que as empresa de pequeno porte muitas vezes não comparecem, sendo necessários repetir o ato.

IX) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abrigará o Foro Trabalhista de Blumenau (Beira-Rio) tem mais de 30 anos e necessita de manutenções e reforma. Em 2025, iniciou-se a execução da reforma (Proad nº 6.521/2024), com prazo previsto de conclusão atualizado para o mês de agosto de 2025. A CPO destaca os seguintes serviços incluídos na reforma:

[...] remodelação geral do layout da edificação com novas paredes e divisórias, substituição total e ampliação das instalações elétricas e lógicas além de melhorias e manutenções nas instalações hidrossanitárias, reformas e ampliações no sistema de climatização, troca de esquadrias com instalação de janelas acústicas, substituição de revestimentos de pisos e paredes em toda a unidade, adequações de acessibilidade e dos sistemas de combate a incêndio, etc [...].

A Coordenadoria informa ainda que,

[...] segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,57, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade) [...].

A) VISITA À OBRA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO FORO

No dia 02-07-2025, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado do servidor Eriton Carneiro Guedes, visitou a obra da reforma do Fórum do Trabalho de Blumenau, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, tendo sido recebido pelo engenheiro Anthony Martins Galvani e pelo encarregado de obra Adael Gonçalves Meireles.



4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito ao Cejusc correicionado, determina-se:

- I. atentar para o correto registro no sistema "AUD" dos valores e das datas referentes aos acordos realizados no Cejusc.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- II. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- III. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a); e
- IV. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Blumenau o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, as advogadas Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral e Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau, Patricia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Raquel Jacintho (OAB/SC nº 8.987), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC nº 37315), e os advogados César Narciso Deschamps (OAB nº 6112), Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giancarlo Del Pra Busarello (OAB/SC nº 12.247).

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira agradeceu a oportunidade e entregou ao Exmo. Desembargador-Corregedor o Ofício nº 124/2025 da Subseção da OAB de Blumenau (cópia [anexa](#)), contendo a exposição das principais demandas coletadas dos(as) advogados(as) da subseção.

Após tecer comentários breves sobre cada um dos pontos contidos no referido ofício, S. Exa. comprometeu-se a levar os assuntos à reunião marcada para o mesmo dia, às 17h, com os(as) magistrados(as) titulares e substitutos(as) do Foro de Blumenau.

Comprometeu-se S. Exa., ainda, a tratar, na mesma reunião, da padronização possível de procedimentos adotados pelos (as) magistrados(as), esclarecendo, outrossim, a impossibilidade de interferência nas questões de conteúdo jurisdicional.

A advogada Raquel Jacintho apontou as dificuldades enfrentadas pela ausência de discriminação do número do processo nos extratos bancários de depósitos realizados em decorrência de alvarás. Disse que, além de esse procedimento ocasionar demora na identificação dos clientes a quem cabe o pagamento, também o procedimento das unidades judiciárias em intimar pessoalmente as partes da liberação do alvará causa constrangimento entre advogados(as) e clientes, uma vez que, não raras vezes, estes recebem a informação anteriormente à identificação referida.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que a intimação das partes acerca da liberação do alvará é desnecessária, diante dos poderes atribuídos ao(à) advogado(a) na procuração. O Exmo. Desembargador-Corregedor, a seu turno, disse que tratará também deste assunto com os(as) magistrados(as) do Foro. Disse, mais, que envidará esforços junto às instituições bancárias para verificar a possibilidade de discriminação dos dados dos processos nos extratos bancários, a exemplo do que já ocorre nos extratos relativos a depósitos advindos da Justiça Estadual.

A respeito do Cejusc, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria divulgou as funcionalidades da ferramenta CONCILIA, que auxilia na triagem de processos, identificando os de maior potencial de acordo.

Os(as) advogados(as) presentes elogiaram o trabalho realizado no Cejusc pelos servidores Luciano Torregrosse Nogari e Adriano Neumar Nardi; o Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios.

Explicou S. Exa. que, da mesma forma que leva às secretarias e aos(às) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também pede a elas que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Blumenau, disse que as sugestões apresentadas foram no sentido de que os(as) advogados(as) (a) verifiquem a possibilidade de uma atitude mais pró-ativa nas execuções, buscando informações junto a seus clientes para facilitar a descoberta de patrimônio para o pagamento das dívidas trabalhistas, e (b) colaborem na indicação completa dos dados para a confecção dos alvarás.

Os(as) advogados(as) concordaram com as sugestões propostas e a Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau comprometeu-se a dar o devido encaminhamento formalizado dos temas aos(às) demais colegas.

Por fim, o Exmo. Desembargador-Corregedor e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria prestaram informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06-2025).

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria também à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do Cejusc, Luciano Torregrosse Nogari, no dia dois de julho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

O Exmo. Juiz Auxiliar parabenizou o diretor do Cejusc pela melhora verificada em relação à correição anterior.

Repassou os elogios feitos pelos advogados, que mencionaram o trabalho excepcional realizados pelos servidores do Cejusc.

■ 5.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, Jayme Ferrolho Junior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho e Fabio Moreno Travain Ferreira, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchechechen, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas e deferidas pela Presidência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);

- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reforçou informação acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Jayme Ferrolho Junior questionou acerca do pagamento de honorários periciais quando dispensado o pagamento da parte sucumbente por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor informou que a parte sucumbente que não é beneficiária da justiça gratuita não pode ser dispensada do pagamento de honorários periciais por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor conversou com os(as) Exmos(as). Magistrados(as) acerca do ofício entregue pela Subseção da OAB de Blumenau (anexado a esta ata). Relatou aos(as) magistrados(as) que informou aos advogados que os assuntos jurisdicionais devem ser tratados nos processos pelos(as) juízes(as) e quanto às questões referentes às diferenças de procedimentos, conclamou que os(as) magistrados(as) os padronizem, dentro das possibilidades cabíveis.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises

realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Comentou também sobre o projeto de equalização de processos, aprovado na última sessão do Tribunal Pleno (30-06-2025), que irá distribuir ações de varas com número de processos elevado para unidades judiciárias que recebem menos processos. Destacou que o projeto não prevê a alteração de cargos ou funções ou remoção de servidores(as).

Foi questionado sobre a equalização dos processos na fase de execução. O Exmo. Corregedor informou que o projeto iniciará com a equalização dos processos de conhecimento. Posteriormente será estudado sobre a fase de execução, se for o caso.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. a observância da determinação específica, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [subitem 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000122-82.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria

ANEXO